

Percebe-se claramente, da leitura das diversas interpretações, que a dificuldade de se chegar a uma definição consensual sobre a base do morro reside no fato de não se ter compreendido, até agora, que a mesma situa-se, necessariamente, em algum ponto ao longo do perímetro irregular que define o contorno do morro. A irregularidade desse contorno ocorre tanto na sua forma, percebida pela respectiva projeção ortogonal, quanto na variação da altitude, materializada pelo traçado do seu perfil vertical.

Assim, o ponto de sela jamais poderá ser considerado como referência para determinação da altura do morro, visto que ele se destaca como o ponto mais alto do contorno do morro, contrariando frontalmente o disposto no inciso VI do artigo 2º da resolução CONAMA 303/2002.

A adoção desse critério busca tão somente obter elevações cujas bases sejam perfeitamente horizontais. Entretanto, a adoção desse critério desconsidera por completo a parte da elevação que fica abaixo desse cota e que, pela própria definição de ponto de sela, tem ali seu ápice. Isso configura, portanto, a existência de um terceiro morro ou montanha situado abaixo e entre os dois outros. Mais ainda, o topo desse terceiro morro será definido pela superfície horizontal que contém o ponto de sela, sendo a linha de ruptura das declividades das suas encostas ditada pela curva de nível que individualiza as bases dos outros dois morros. Deve-se, assim, delimitar também a área de preservação permanente associada ao terceiro morro. Na eventualidade de a distância entre esses três cumes, tomados dois a dois, ser de até 500m, há ainda que se agrupá-los e buscar a base do morro de menor altura e, a partir dela, definir como APP de topo de morro a região situada acima da curva de nível associada à cota de 2/3 de sua altura.

Quase certamente a área de preservação permanente assim produzida será bem maior que aquela derivada para os dois morros, seguindo estritamente as definições e parâmetros constantes da resolução CONAMA 303/2002.

A busca pela depressão mais baixa ao redor do morro deve-se ater, portanto, tão somente à inspeção das cotas ao longo do seu contorno, que coincide, nos relevos ondulados, com o talvegue que recebe o escoamento superficial das águas pluviais proveniente de suas encostas. Assim, não existe, geometricamente, qualquer possibilidade de o ponto associado à depressão mais baixa ao redor do morro situar-se no interior desse perímetro.

Ainda para os relevos ondulados, não é raro que a cota da depressão mais baixa ao redor do morro coincida com a altitude da superfície do lençol (curso) d'água adjacente que escoar pelo talvegue. Daí a necessidade de se manter esse termo no corpo da resolução. É fácil depreender que a projeção ortogonal do perímetro de um morro não poderá ser constituída por uma curva de nível, salvo nos casos em que a elevação do terreno se erguer sobre uma planície ou constituir uma ilha.

Assim, a solução para o impasse de se determinar a cota da base do morro resume-se à individualização do contorno de cada morro.

